



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



**EDITAL n.º 1.117/2012-CRS
Retifica o Edital nº 1.107/2012**

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO POLICIAL MILITAR E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1.107/2012- ABERTURA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 16 da Lei estadual nº 16.575/2010, resolve retificar o Edital nº 1.107/2012- regulador do certame, nos termos abaixo:

Art. 1º Fica retificado o subitem 7.8 no que se refere à correção da palavra “gestante” para “lactante”, conforme segue:

“7.8 No ato da inscrição, a candidata, que necessite, deverá indicar a necessidade de amamentar no dia da realização da Prova de Conhecimentos. Nesta hipótese, a criança deverá ficar acompanhada de um responsável enquanto a candidata realiza a prova. É de exclusiva responsabilidade da **lactante** levar o acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança, sob pena de não realizar a Prova de Conhecimentos.”

Art. 2º Fica retificado o subitem 7.9.1 no que se refere à data máxima para postagem da solicitação de condição especial para realização da Prova de Conhecimentos, conforme segue:

“7.9.1 A solicitação de condição especial deverá ocorrer até o dia **21** de janeiro de 2013, impreterivelmente, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) devendo ser encaminhado, além da cópia do RG e CPF do candidato, atestado médico original que justifique o atendimento especial. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço:”

Art. 3º Fica retificado o subitem 14.2 na forma que segue:

“14.2 Para a formação da primeira turma serão chamados para participar das demais etapas 03 (três) vezes o número de cargos a serem preenchidos nas respectivas Regiões Militares, **respeitando a ordem de classificação de acordo com os critérios de desempate conforme o item 12 deste Edital**, já incluído neste número os candidatos que se declararem afrodescendentes.”

Art. 4º Fica retificado o subitem 14.3 na forma que segue:

“14.3 Para a formação da segunda turma serão aproveitados os candidatos aprovados e remanescentes da primeira turma, e ainda, se restarem vagas a serem preenchidas, serão convocados para a realização das demais etapas 03 (três) vezes, o número de vagas que permanecerem em aberto, **respeitando a ordem de classificação de acordo com os critérios de desempate conforme o item 12 deste Edital**, já incluído neste número os candidatos que se declararem afrodescendentes.”

Art. 5º Fica retificada o item 2 da alínea “n” do subitem 20.1 no que se refere a inclusão da palavra “autorizados”, conforme segue:

“2. livros, anotações, réguas de calculo, dicionário, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente **autorizados** ou qualquer outro material de consulta;”

Art. 6º Fica retificado o subitem 20.5 na forma que segue:

“20.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial, de e-mail e telefones, enquanto estiver participando do processo seletivo e no prazo de validade do concurso público, por meio de requerimento entregue pessoalmente ou enviado, via sedex, ao endereço da Fundação de Apoio à FAFIPA, Caixa Postal 40 Paranaíba – PR CEP 87.701-970. **Após a homologação do presente concurso, toda atualização deverá ser realizada diretamente junto à PMPR.**”

Art. 7º Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR 28 de dezembro de 2012.

Coronel QOPM Douglas Sabatini Dabul,
Resp. pela Diretor de Pessoal da PMPR.
